

ATA DE 21/06/2024

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro*** _____

____ ***Ata n.º 13*** _____

A Os vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o Sr. Presidente sobre as notícias que vieram a público e que o envolveu e a outros autarcas do partido socialista (PS), referindo não querer discutir questões do foro jurídico, mas tão só em termos políticos, sem querer fazer juízos de valor, mas considerava ser grave o facto de terem sido constituídos arguidos pelo Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra. Perante tal situação pediu esclarecimentos sobre a veracidade dos factos e o que realmente tinha acontecido, pois pretendia ouvir as palavras do Sr. Presidente sobre a situação e não apenas a comunicação social, porque embora a situação não envolvesse diretamente o funcionamento da Câmara Municipal em si, envolvia o Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----
--- O **Sr. Presidente** lamentou a forma como a sua ausência, na anterior reunião da Câmara Municipal, tinha sido interpretada pelo Sr. Vereador, mas, lamentavelmente, não considerava estranho o facto de o Sr. Vereador transformar essa situação quase num julgamento à luz da lei da idade média, da inquisição. Respondendo às questões do Sr. Vereador, o Sr. Presidente adiantou que já tinha tido mais informações do processo através dos meios de comunicação social do que a informação que dispunha antes das notícias serem publicadas e que já tinha tido oportunidade de esclarecer outras pessoas, assumindo estar tranquilo com a situação. Explicou que o investimento tinha sido feito num imóvel da Câmara Municipal de Castelo Branco e que se consubstanciou num benefício claro para a cidade e para o Município de Castelo Branco e, conseqüentemente, com prejuízo para Vila Velha de Ródão, considerando assim inconcebível a acusação de ter obtido prestígio público com essa situação, quando se estava perante uma situação claramente prejudicial para Vila Velha de Ródão. O Sr. Presidente acrescentou que desconhecia em absoluto a maioria das situações e, obviamente, nunca concordaria

com uma estratégia que prejudicasse Vila Velha de Ródão, mas estava tranquilo em relação aos desenvolvimentos futuros do processo e disponível para esclarecer todas as questões, entendendo que a máxima de “à política o que é da política e à justiça o que é da justiça”, não se estar a verificar, havendo uma promiscuidade entre a política e a justiça. Acrescentou ainda que esperava ter tido mais solidariedade por parte do Sr. Vereador, dada a longa convivência e conhecimento mútuo ao longo dos anos, o qual já deveria conhecer a sua conduta, a forma como se rege e a sua exigência e, portanto, de não abdicar da aplicação das leis. O Sr. Presidente reiterou que se encontrava tranquilo e disposto a esclarecer todas as questões que pudessem surgir. -----

---- **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu não se tratar de ser ou não solidário, tendo já assumido, em outros fóruns, que duvidava que esta acusação e o facto de ser arguido tivesse a ver com proveitos próprios, como já havia escrito, estando longe de tal pensamento. Porém afirmou não poder haver solidariedade em termos políticos pois, nessa perspetiva, tem de haver oposição senão seria um reino e para isso o Sr. Presidente não poderia contar com ele, acrescentado que poderia contar com a sua solidariedade para execução de obras e desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, dentro e fora da Câmara Municipal, mas não poderia contar com ele em termos políticos. Mencionou ainda não saber se a acusação era injusta, deixando essa avaliação para o Sr. Presidente, mas o facto de o Sr. Presidente ter sido constituído arguido deu ao Novo Rumo um facto político, não sendo do seu agrado estar a discutir situações desta natureza, uma vez que, na sua opinião, o Sr. Presidente irá, muito provavelmente e com esta situação, terminar o seu mandato com uma nuvem negra em cima, face à morosidade da justiça. -----

--- O **Sr. Presidente** interrompeu o Sr. Vereador Carlos Faria referindo que manchado ficaria o Sr. Vereador com o que acabara de afirmar, por se tratar de uma baixeza de carácter que não esperava, tendo já as pessoas manifestado o que pensavam a seu respeito nas urnas. Informou que várias pessoas de Castelo Branco, com diferentes orientações políticas, o tinham surpreendido com comentários positivos nas redes sociais, apesar de não as conhecer. Por fim, referiu que o Sr. Vereador Carlos Faria, que o conhecia desde sempre, estava a criar um facto artificial. -----

---- O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o Sr. Presidente se reunia condições políticas para continuar a governar a Câmara Municipal e se não ponderava demitir-se, visto que outros autarcas já haviam renunciado por situações de menor gravidade, pelo que salientou que estava a discutir questões políticas e não pessoais e, mesmo sem conhecimento total dos factos, defendeu que não havia interesse pessoal ou benefício próprio envolvido mas, em termos políticos, considerava não haver necessidade de o Sr. Presidente estar nessa situação no último ano do mandato. -----

---- O **Sr. Presidente** expressou o sentimento de parecer estar numa inquisição da idade média tendo questionado o Sr. Vereador sobre a razão de tantas perguntas, uma vez que não estavam relacionadas

ATA DE 21/06/2024

com as suas funções na Câmara Municipal e se já tinha lido o processo, ao que o Sr. Vereador respondeu negativamente e ser esse o motivo pelo qual questionava o Sr. Presidente sobre a sua capacidade de continuar a desempenhar as suas funções na Câmara Municipal, agora que tinha sido acusado e constituído arguido. O Sr. Presidente explicou que, pelas razões apresentadas, não tinha motivos para se demitir, porém o Sr. Vereador já tinha feito o seu julgamento e na opinião deste era o que deveria acontecer. -----

---- A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** pediu a palavra para referir que o Sr. Vereador Carlos Faria estava a ser incongruente nas suas afirmações, uma vez que estava a capitalizar uma situação de carácter político. Realçou que se do ponto de vista pessoal não considerava, de todo, as acusações, mas do ponto de vista político estava a capitalizá-las.-----

---- O **Sr. Vereador Carlos Faria** não concordou com o argumento apresentado, ressaltando que a questão deveria ser abordada em termos políticos, enfatizando que o Sr. Presidente estava a ser alvo de uma acusação e constituído arguido, o que tinha reflexos na imagem da Câmara Municipal.-----

----- A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** insistiu referindo que o Sr. Vereador estava a capitalizar politicamente a situação, criando um facto político que não existia, tendo o **Sr. Vereador Carlos Faria** afirmado que apenas tinha questionado sobre a situação, sem considerar estar a capitalizar, acrescentando que seria uma pena que o mandato do Sr. Presidente terminasse com uma nuvem negra, após tantos anos de trabalho na autarquia.-----

----A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** questionou se esta situação beliscava todo o trabalho anteriormente desenvolvido pelo Sr. Presidente, tendo o **Sr. Vereador** respondido que a mesma estava a colocar palavras na sua boca, lamentando que a situação tivesse ocorrido. Acrescentou que, em sua opinião o Sr. Presidente deveria ter sido mais precavido e saber o que poderia acontecer. -----

--- O **Sr. Presidente** explicou que não tinha acesso ao processo em questão e que, por isso, não poderia dar mais informações. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.439.806,27€” (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis euros e vinte e sete cêntimos), dos quais “3.424.973,30€” (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três euros e trinta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.832,97 €” (catorze mil, oitocentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Abertura de Propostas – venda de viatura pesada de passageiros-----

---O Sr. Presidente informou não ter havido a apresentação de qualquer proposta para a venda da viatura pesada de passageiros – marca Temsa, deliberada na reunião da Câmara Municipal de 07/06/2024. -----

5 – Ratificação de despachos-----

5.1- Registo nº. 2024, C M, I, D, 148/12-06-2024

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 148**, de 13/06/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere a alínea a) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, conjugado com o estipulado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada de decisão em tempo útil, **determinou** a constituição de uma caixa (tesouraria), no valor de 25€, a atribuir ao funcionário responsável pelo funcionamento da Piscina Municipal de Fratel, Ana Isabel Mendes Diogo e, nas suas faltas ou impedimentos e no seu manuseamento, os funcionários superiormente autorizados a desempenhar funções na Piscina Municipal, supra referida.-----

5.2- Registo nº. 2024, C M, I, D, 149/12-06-2024

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 149**, de 13/06/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estipulado no n.º 3 do artigo 35.º da referida Lei, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente o executivo camarário devido à urgência da tomada de decisão, e vista a informação nº. 260/2023 do Serviço de Higiene Urbana e Espaços Verdes da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, **determinou** que o custo do aluguer das espreguiçadeiras nas piscinas municipais, para a época balnear 2024, seja o seguinte: Dia completo – 1,50€; Período da manhã – 0,50€ e Período da tarde – 1,00€.-----

5.3- Registo nº. 2024, C M, I, D, 156/14-06-2024

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 156**, de 14/06/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo não ser possível reunir extraordinariamente o executivo camarário e devido à urgência da tomada de decisão, relativamente aos pedidos apresentados por SILRÓDÃO – Transportes de Mercadorias, Lda., com sede na Rua de Santana, nº.2, 6030-230 Vila Velha de Ródão, em que solicita autorização para o condicionamento de trânsito da Estrada municipal do Açafal, desde o Cruzamento da “Roçlayer” até à barragem do Açafal, dia 17 de junho, das 09:00 às 13:00 horas e das 14h00 às 18h00 e dia 20 de junho, das 09:00 às 13:00 horas, para efeito de realização de

ATA DE 21/06/2024

testes de viaturas de Rali, conforme percurso apresentado, **determinou**, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo aos pedidos de autorização apresentados, devendo, no entanto, serem respeitados os condicionalismos impostos pela GNR e o Parecer dos Serviços Técnicos, do qual o requerente deverá ser notificado.-----

6 – Substituição do funcionário designado para lavrar as atas do órgão executivo-----

---Em reunião do executivo de 12/10/2021 foi designado o funcionário para secretariar as reuniões daquele órgão e o seu substituto, nas faltas e impedimentos do titular. Atendendo a que o funcionário que substituíra o responsável por secretariar as atas das reuniões do executivo deixou de exercer funções no Município, por motivo de reforma, propõe-se manter o funcionário designado para secretariar as reuniões do órgão executivo - a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e nas suas faltas e impedimentos o funcionário responsável pela Secção de Administração Geral- João Luís Dias Silva.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, manter o funcionário designado para secretariar as reuniões do órgão executivo - a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e nas suas faltas e impedimentos designar o funcionário responsável pela Secção de Administração Geral- João Luís Dias Silva.-----

7 – Substituição do funcionário responsável pelo fundo permanente-----

---Em reunião do executivo de 05/01/2024 foi constituído o fundo permanente tendo o mesmo sido entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas e impedimentos à Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral. Atendendo a que a Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral deixou de exercer funções no Município, por motivo de reforma, propõe-se que nas faltas e impedimentos da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira o mesmo fique à guarda do funcionário responsável pela Secção de Administração Geral- João Luís Dias Silva.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 92º das Normas de Controlo Interno, que nas faltas e impedimentos da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira o fundo permanente fique à guarda do funcionário responsável pela Secção de Administração Geral- João Luís Dias Silva.-----

8 – Pedido de emissão de Parecer – Prova de Ciclismo “85.ª Volta a Portugal Continental 2024”-----

---Foi presente um pedido da empresa Podium Events S.A., contribuinte nº 504197088, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 19, 6ºD, em Lisboa e no qual solicita a emissão de Parecer favorável á realização de um evento de ciclismo de estrada, denominado “85ª Volta a Portugal Continente”, com passagem no concelho, no próximo dia 27 de julho. Tendo em conta o Parecer

Técnico, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido evento, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico.-----

---Visto o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem do referido evento na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado e nos termos propostos, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-----

9 – Alteração modificativa aos documentos previsionais 2024-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 3ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme descrito na informação n.º 528/2024, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

- A 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, para o ano de 2025 no valor de 745.000,00€ (setecentos e quarenta e cinco mil euros) e para o ano de 2026 o valor de 319.150,00€ (trezentos e dezanove mil cento e cinquenta euros);-----
- A 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2024, no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros); na Despesa Corrente o valor modificado é de 10.000,00€ (dez mil euros) e na Despesa de Capital a alteração é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);-----
- A 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, foi para o ano 2024 de 50.000,00€ (cinquenta mil euros); para o ano 2025 a alteração é no valor de 745.000,00€ (setecentos e quarenta e cinco mil euros) e em 2026 o valor alterado é 319.150,00€ (trezentos e dezanove mil cento e cinquenta euros), compensados com acréscimo de receita;-----

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal:-----

- 1) Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 3ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; e 2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA)

ATA DE 21/06/2024

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submete-la a sua apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

10 – Protocolo de parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal-----

---Foi presente a minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município, com vista a apoiar financeiramente o Campeonato do Mundo F2 de Motonáutica_2024, a concretizar por este Município, no mês de setembro do corrente ano.-----

Considerando que os objetivos desta parceria se traduzem numa valorização do território e dos recursos naturais que o mesmo dispõem, nomeadamente aos níveis da:-----

- Dinamização do produto turístico Náutico, através da captação de pilotos de diversas nacionalidades, tornando este território uma referência, para a prática de desportos náuticos motorizados;-----
- Dinamização do produto turístico Náutico e da afirmação da região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos desportivos com notoriedade e projeção nacional e internacional, captando turistas e visitantes geradores de receitas para o setor turístico;-----
- Valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e na promoção turística dos territórios de elevado valor natural e paisagístico.-----

Pelos considerandos supramencionados a Entidade Regional de Turismo do Centro, manifestou o interesse em apoiar financeiramente o Campeonato do Mundo F2_2024, no montante máximo de 15.000,00€ (IVA incluído, se devido), para financiar as despesas a suportar pelo Município para a concretização do evento supramencionado.-----

---Visto e analisado o Protocolo a celebrar com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua

redação atual, aprovar o Protocolo nos termos apresentados.-----

11 – Apresentação do Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo Local da Garantia para a Infância de Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente a informação técnica proveniente do Serviço de Ação Social, no âmbito da Apresentação do Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo Local da Garantia para a Infância de Vila Velha de Ródão, com o objetivo de prevenir e combater a exclusão social e garantir o acesso das crianças e dos jovens em situação de pobreza a um conjunto de serviços essenciais, promovendo a igualdade de oportunidades e os direitos das crianças e jovens. Propõe-se à Câmara Municipal apreciar o referido protocolo para posterior assinatura em reunião de CLAS a realizar no próximo dia 24 de junho.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Recomendação (EU) 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho, apreciar o referido protocolo para posterior assinatura em reunião de CLAS a realizar no próximo dia 24 de junho.-----

12 – Apresentação de Proposta de Coordenação do Projeto CLDS-5G-----

---Considerando a informação proveniente do Serviço de Ação Social, relativamente à apresentação de proposta de Coordenação do Projeto CLDS-5G, baseada na Declaração emitida pela ECLP – Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, onde é proposta a Eng. Elsa Maria Landeiro Godinho Monteiro para assumir funções de Coordenadora Técnica, atendendo à sua experiência já obtida nos anteriores projetos CLDS-3G e CLDS-4G. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação da proposta apresentada.-----

---Face ao teor da referida informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 14º da Portaria nº 428/2023, de 12 de Dezembro, aprovar a proposta de Coordenação do Projeto CLDS-5G nos termos apresentados.-----

13 – Isenção de pagamento de entradas nas piscinas Municipais Campos Férias 2024-----

13.1- Foi presente a informação n.º 275/2024 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que refere que no âmbito do programa de ocupação de tempos livres, Campos de Férias, está contemplado a utilização das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, para aí serem realizadas algumas atividades aquáticas, pelo que solicita que seja autorizada a entrada gratuita dos grupos de acordo com a estruturação das atividades. Informa, ainda, que a utilização das piscinas será preferencialmente durante a tarde de cada dia, podendo, no entanto, existirem alterações motivadas por fatores externos ou de interesse dos participantes, sendo que as listagens serão enviadas atempadamente, para que a segurança seja tomada em conta, de acordo com a lotação das mesmas. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal isentar do pagamento de acesso às Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de

ATA DE 21/06/2024

Fratel, as crianças e respetivos monitores inscritos nos programas do Campo de Férias 2024.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento o acesso às Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel as crianças e respetivos monitores inscritos nos programas do Campo de Férias 2024, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2024.-----

13.2- Foi presente a informação n.º 530/2024 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que propõe um programa de voluntariado jovem, para os jovens com idades compreendida entre os 15 e os 17 anos, residentes no concelho, que possam atuar de forma organizada e contribuir em ações, projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade rodense, sem retribuição, monetária, mas detendo o benefício de acesso gratuito às piscinas municipais, no período de 1 de julho a 16 de agosto de 2024. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal isentar do pagamento de acesso às Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, os jovens voluntários inscritos nos programas.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento o acesso às Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel os jovens voluntários inscritos no projeto Voluntariado Jovem, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2024.-----

14 – Empreitada de “Valorização do largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade” – Proposta de trabalhos a menos e encerramento da obra-----

---Considerando o exposto na informação n.º 516/2024, da DOUA, de 14 de junho, na qual se refere que a obra não foi ainda concluída na sua totalidade e o empreiteiro adjudicatário já não se encontra a desenvolver quaisquer trabalhos no local, tendo assumido que não possui condições financeiras e materiais para conseguir tal conclusão. Tendo-se como desejável uma decisão no sentido de se assumir a obra como concluída, nas condições existentes, foram listados os trabalhos finais, para constarem num último auto de medição, e os trabalhos não executados, os quais se propõem, agora, como trabalhos a menos. Tendo já sido proposto e aprovado o último auto de medição dos trabalhos executados, relativamente aos trabalhos não executados procedeu-se à sua identificação e listagem, considerando-se que, e salvo algumas exceções, identificadas e justificadas, a sua não execução não prejudica, em substância, o resultado final da obra, face ao projeto. É referida a possibilidade de o dono de obra obrigar à execução de trabalhos em falta. Contudo, e face ao historial da obra e às dificuldades reveladas pelo adjudicatário, essa hipótese apenas teria como consequência um agravamento e

arrastamento da situação, sem que o assunto fosse resolvido, com igual penalização do interesse público. É ainda referida a existência de um valor de 968,00€, que foi, por lapso, faturado em duplicado, no auto nº 3, quando o mesmo já tinha constado no auto anterior, pelo que esse valor deverá ser agora devolvido pelo adjudicatário, através da emissão de uma nota de crédito a favor da câmara municipal. Relativamente à decisão de não execução de trabalhos, foi elaborada uma minuta de contrato de trabalhos a menos, submetida igualmente para competente aprovação.-----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artº 379º do Código dos Contratos Públicos, em articulação com a alínea bb) do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:-----

1- Aprovar a não execução de trabalhos na empreitada em referência, como trabalhos a menos, no valor total de 5.696,74€, conforme listagem anexa;-----

2- Aprovar da minuta do contrato adicional, relativo aos trabalhos a menos referidos no número anterior;-----

3- Encerrar definitivamente a obra, sem aplicação das multas contratuais previstas na cláusula décima do contrato;-----

4- Comunicar, à empresa adjudicatária, a presente decisão, solicitando-lhe, em simultâneo, a emissão de uma nota de crédito, no valor de 968,00€, para devolução de quantia indevidamente faturada em duplicado, nos autos 2 e 3.-----

**15 – Empreitada de “Edifício inacabado em Fratel - Obras de alteração para moradia bifamiliar”
Aprovação do Caderno de Encargos e Escolha do Procedimento**-----

--Considerando o conteúdo da informação n.º 503/2024, da DOUA, de 13/06/2024, à qual se anexaram os Elementos Complementares ao Convite, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe, a qual propõe à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar os Elementos Complementares ao Convite e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de procedimento, por Ajuste Direto, para a adjudicação da empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bifamiliar”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 250 000 € (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento do presente ano económico (2024) e do ano seguinte (2025), conforme consta da informação de cabimento, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias; 3. Convidar a entidade Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda., com sede na Rua S Lote 24 e 25 Zona

ATA DE 21/06/2024

Industrial, 6000 -790 Castelo Branco, Alvará N.º 34 066 – PUB e NIF 504837796, para apresentação de proposta; 4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar à constituição de Júri; 5. Nomear para Gestor do Contrato o colaborador Manuel Ricardo Grilo Barata; 6. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Elementos Complementares ao Convite e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bi-familiar” nos termos propostos, proceder à abertura de procedimento, por Ajuste Direto, para a adjudicação da empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bifamiliar”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 250 000 € (Duzentos e Cinquenta Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, convidar a entidade Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda., com sede na Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 -790 Castelo Branco, Alvará N.º 34 066 – PUB e NIF 504837796, para apresentação de proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar à constituição de Júri, nomear o gestor do contrato proposto, considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada e considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto Lei 197/99, de 08 de junho.-----

16 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

16.1- Considerando a informação técnica n.º 495/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Catarina Cardoso Guerreiro, residente na Rua do Pinheirinho, n.º 19/23, em Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar aquele agregado familiar do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a ser pago de acordo com o mesmo, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar aquele agregado familiar do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

16.2- Considerando a informação técnica n.º 496/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Fernando Manuel Mirandela André Esteves, residente na Rua Nova, n.º 33, em Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 699,00€ (seiscentos e noventa e noventa euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra de óculos graduados, no montante de 699,00€ (seiscentos e noventa e noventa euros).-----

16.3- Considerando a informação técnica n.º 497/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de José Rodrigo Esteves Leitão e Olga Isabel Barros Neto Leitão, residentes na Rua de São Miguel, n.º 22, em Alfrívada, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a ser pago de acordo com o mesmo., atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar aquele agregado familiar do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

17 – Cartões do idoso/social -----

---Considerando a informação técnica n.º 513/2024 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento

ATA DE 21/06/2024

para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

18 – DH2 PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA - Declaração de interesse público Municipal-----

---Considerando o exposto no documento registado sob o número 2024,CM,I,04,518 /14-06-2024, da DOUA, no qual se detalham as alterações que a estratégia de desenvolvimento, entretanto definida pelo promotor, vêm representar para os pressupostos que estiveram na base da emissão da Declaração de Interesse Municipal, nomeadamente no que se refere aos postos de trabalho a criar, conclui-se que os postos de trabalho continuam a ser para criar localmente e, no final das duas fases agora determinadas, no mesmo número que foi apresentado com o pedido inicial. Avaliada a necessidade de desenvolvimento económico local com a realidade dos benefícios apresentados, sugere-se a conservação da declaração de interesse municipal emitida e, para efeitos do disposto no artigo 65º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicado Diário da República, 2.ª série N.º 224 16 de novembro de 2015, propõe-se reencaminhamento até ao órgão competente para avaliar o atendimento ao pedido, isto é, a Assembleia Municipal.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do artigo 65º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicado Diário da República, 2.ª série —N.º 224—16 de novembro de 2015, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a aprovação, a proposta de conservação da Declaração de Interesse Municipal, apresentada pela empresa VVR Green H2 Lda.-----

--- O Sr. Presidente fez uma breve explicação dos motivos pelos quais foi solicitado a reapreciação do processo, referindo que tinha sido deliberado, pelos respetivos órgãos, em sede de aprovação de um projeto de investimento na comissão de avaliação dos projetos PIN, a declaração de interesse municipal, porém foi suscitada uma questão referente ao número de postos e trabalho que se pretendia criar por não corresponder ao que havia sido apresentado à Câmara Municipal. Entendeu-se por conveniente ser o pedido reavaliado pela Câmara Municipal, mantendo-se o interesse municipal, embora tenha havido uma redução no número de postos de trabalho, mas que serão postos de trabalho permanentes em Vila Velha de Ródão. -----

19 – Subsídios-----

---Considerando o pedido de apoio efetuado pela **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão** para a comemoração do 75º aniversário, e tendo em consideração que se trata de

uma associação com grande relevância para o concelho dada a sua missão e compromisso para com os munícipes, nos cuidados que prestam à população, julgamos pertinente que seja apoiado este evento com o valor de 12.500,00€, para fazer face às despesas inerentes a esta grande comemoração que se manifesta de enorme importância para a associação, sendo a mesma, uma forma de agradecimento pelo trabalho prestado à comunidade ao longo dos 75 anos de existência.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, para apoiar a concretização do referido evento.-----

20 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Da celebração de três contratos no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, com Carlos António Martins Lopes, José Manuel de Jesus Lopes e Joana Oliveira Martins, respetivamente, cujas candidaturas foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal realizada em 12/04/2024;-----

b) Da inauguração da Feira dos Sabores do Tejo, na próxima sexta-feira, pelas 18.30, tendo convidado os Sr.es Vereadores a estarem presentes;-----

c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 308.113,69€.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Informação nº 528/2024 da DAF (3.ª Alteração modificativa aos documentos previsionais 2024); Protocolo com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal; Protocolo para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo Local da Garantia para a Infância de Vila Velha de Ródão; Proposta de lista de trabalhos a menos (Empreitada de “Valorização do largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade”) e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----